

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/SEINFRA/DERT/DETRAN/ARCE/2002 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA, O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, PARA OS FINS NELES INDICADOS.

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA, doravante denominada SEINFRA, com sede nesta capital, na Avenida Variante B, s.n., Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, neste ato representada pelo seu Secretário LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, brasileiro, casado, engenheiro, CPF n° 230.278.003-58, o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT**, doravante denominado DERT, Autarquia Estadual vinculada à SEINFRA, com sede nesta Capital, na Av. Godofredo Maciel n° 3000, inscrita no C.G.C/MF sob o n° 07.280.803./0001-96 neste ato representado pelo seu Superintendente PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO, residente e domiciliado em Fortaleza -CE, brasileiro, CPF nº: 071.475.703-91, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, doravante denominado DETRAN, autarquia estadual vinculada à SEINFRA, com sede nesta capital, na Av. Godofredo Maciel s/n, Fortaleza - CE, inscrita no C.G.C/MF sob o n° 071.356.680/0001-95 neste ato representado por seu Superintendente JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, brasileiro, CPF nº: 006.124.053-20 e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n° 12.786, de 30 de dezembro de 1997, com sede no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, Avenida Santos Dumont, 1789, 14° e 15° andares, doravante simplesmente designada ARCE, neste ato representada, na forma do art.13 da referida Lei Estadual e do art. 14, inciso IV, do Decreto Estadual N° 25.059, de 15 de julho de 1998, pelo Presidente do seu Conselho Diretor, LÚCIO CORREIA LIMA, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, brasileiro, CPF n° 374.217.867-91, resolvem, em inteira submissão à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e à Instrução Normativa CPF/CP n° 1, de 12 de janeiro de 2000, celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N° 01/SEINFRA/DERT/DETRAN/ARCE/2002, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 01/SEINFRA/DERT/DETRAN/ARCE/2002 até 30 de setembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 01/SEINFRA/DERT/DETRAN/ARCE/2002, será revisto periodicamente, na medida em que necessite se adequar à consecução do objeto do referido Convênio, independente de termo aditivo, salvo quando implicar alteração de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado.

E, por estarem de acordo com as CLÁUSULAS e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Fortaleza - Ce, 16 de dezembro de 2004.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
Secretário da Infra-Estrutura

Paulo César Nunes de Pinho
Superintendente do DERT

José Valdomiro Távora de Castro
Superintendente do DETRAN

Lúcio Correia Lima
Presidente do Conselho Diretor da ARCE